

DECRETOS

DECRETO Nº 061 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, por um período de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os membros abaixo relacionados:

1. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a- Aline de Oliveira Lopes- Titular
- b- Daiane Cristina Soares de Souza - Suplente
- c- Tatiane Francisca dos Santos - Titular
- d- Fernando Souza de Jesus- Suplente

2. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:

- a- Edileia Nogueira de Souza- Titular
- b- Joana Pereira dos Santos Cardoso - Suplente

3. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a- Emerson dos Santos - Titular
- b- Gilmar Alves da Silva - Suplente

4. Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

- a- Adalto Alves de Macedo - Titular
- b- Marilúcia do Nascimento Couto - Suplente

5. Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a- Lindaura Santiago Guedes - Titular
- b- Erenice Almeida Alencar Alves - Suplente

6. Representantes de Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

- a- Rubineia Denise da Silva Neves - Titular
- b- Manoel Cícero Cardoso da Silva - Suplente

7. Representantes de Estudantes Secundaristas

- a- Elisângela Borges de Jesus - Titular
- b- Ana Luiza Santiago Guedes - Suplente

8. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a- Queziane Martins Cruz - Titular
- b- Elizanete Rodrigues da Silva - Suplente

9. Representantes do Conselho Tutelar

- a- Vanessa Pereira de Amorim - Titular
- b- Otaviano Moreira Alves - Suplente

10. Representantes do Conselho Municipal de Educação

- a- Eliene Gomes de Souza - Titular
- b- Leandra Bastos Jovita Zetole- Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 060 de 08 de março de 2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa – BA, em 19 de março de 2019.



Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal